

## **PORTARIA Nº 163/2013**

Aplica pena de suspensão de três dias a Servidora que específica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que a Servidora faltou com o devido respeito, com o Exmo. Sr. Vereador Presidente Cícero dos Santos;

### RESOLVE:

I- Aplicar pena de suspensão de 03 (três) dias nos dias 29, 30 e 31 de outubro, em razão de insubordinação, e conduta desrespeitosa com o Excelentíssimo Senhor Presidente no local de trabalho, incompatível com o serviço Público, à Servidora PRISCILA DA SILVA FREDERICHI, nos termos que determina o artigo 121, inciso II, da Lei Complementar nº 042/2003.

II- Comunique-se a Servidora a penalidade imposta por esta portaria, anotando-se em sua ficha funcional.

III- Publique-se o presente ato, afixando-se no lugar de costume.

IV- Cumpra-se.

V- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2013.

***CÍCERO DOS SANTOS***

Presidente

**Publicado por:**  
Airton Nakazato  
**Código Identificador:**EB3CCEDA

---

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 31/10/2013. Edição 0958

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>